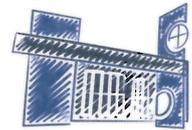




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: autorizar a Câmara Municipal a realizar reajuste de 47,99% sobre a base salarial dos vereadores e de 48,00% sobre os subsídios dos agentes políticos, a partir da 19ª Legislatura (2025 – 2028), conforme designado pelo Projeto de Resolução 02/2023.

JUSTIFICATIVA: valorizar o agente político.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Valor nominal da despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.027,87
(%) s/ Receita Corrente Líquida	0,0000%	0,0000%	0,0963%
(%) s/ Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis	0,0000%	0,0000%	3,9977%

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2023	2024	2025
Recursos Próprios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.027,87
Recursos Vinculados			
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.027,87

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3289 de 21 de junho de 2022.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Lei Orçamentária Anual Nº 3307 de 14 de dezembro de 2022.

Cordeirópolis, 22 de junho de 2023.


MARLOS FERNANDES LOPES
CRC-SP: 341831/O-1